



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



OFFICIALS:11111111111111111111.....(L = 1 R. 7 1 5).....

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 15) - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de melhoramentos na Avenida Siqueira Campos.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação específica consignada no Orçamento para 1962, no total de 2.500.000,00, (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZ. 98 de Novembro de 1964

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Y1st)

Francisco Rosa da Silva - Presidente da Câmara. -